



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 4.644,

EM 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera o art.3º da Lei Municipal nº 4.594, de 30.07.19, autorizando o Executivo Municipal prorrogar a cedência de servidora municipal ao Hemocentro Regional Santa Maria-RS.

Luiz Affonso Trevisan, Prefeito Municipal de Sobradinho, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a **prorrogar**, até 31 de dezembro de 2020, a cedência da Servidora Municipal . efetiva, Luciana dos Santos Puhlmann, cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, para o Governo do Estado, para desempenhar suas funções junto ao Hemocentro Regional de Santa Maria-RS, alterando o Art.3º da Lei Municipal nº 4.594, de 30.07.19.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobradinho, aos 17 dias do mês de dezembro de 2019.

Luiz Affonso Trevisan,
Prefeito Municipal,

Registre-se e Publique-se em 17.12.19,

Diego Batista da Silva,
Sec.de Administração.